



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 4/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **22/2016** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIO – LFDA/RS** E A EMPRESA **LABWARE BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **LABWARE BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **13.011.238/0001-64**, sediada na Rua Arminda, 93 – 4º Andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP 04.545-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rogério Miguel Perez**, portador da Cédula de Identidade nº 55 218 066 -X, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 813.664.347-49, com poderes para representar a empresa nos termos de seu contrato social, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000585/2014-45**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, e do pregão SRP nº 20/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula **segunda – vigência** do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **21/12/2020 a 20/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor de **R\$ 106.416,00 (cento e seis mil quatrocentos e dezesseis reais)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101 Fonte: 0.100.000.000 e 0.144.000.000
Programa de Trabalho: 169059 e 188778 Elemento de Despesa: 339040.11
PI: FUNLABB e FUNLABBRO NE: 2020NE800102 e 2020NE800519

CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Aguinaldo Parussolo	Coordenador Substituto do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Rogério Miguel Perez	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Carla Soares Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO MIGUEL PEREZ, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA SOARES SILVA, Chefe da Seção de Licitações**, em 15/12/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGUINALDO PARUSSOLO, Coordenador e Ordenador de Despesas - Substituto(a)**, em 15/12/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe de Serviço**, em 15/12/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12955520** e o código CRC **D59650FB**.

